Câmara Municipal de Itabirito

1735

PROJETO Nº 38/69

Dispõe sôbre abertura de Crédito Especial para Pagamento de Contribuições do IPSEMG.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito Especial no valor de NCr$ 2.921,85 (dois mil, novecentos e vinte e um cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos), para ocorrer as despesas de contribuições sociais. devidas ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, relativamente a exercicios anteriores.

Art. 2º- Para fazer face ao crédito autorizado pelo artigo anterior, fica anulada a importância de NCr$ 2,000,00 (dois mil cruzeiros novos),na dotação 4.1.3.0-46- Equipamentos e Instalações e a importância de NCr$921,85 (novecentos e vinte e um cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos) na dotação 4.1.4.0-16-Aquisição de Moveis e Utensilios, ambas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de Dezembro de 1969

Presidente da Câmara

Vice-Presidente

Secretário